



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

D.A. nº 16/2026

Itanhaém, 29 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.761, de 29 de janeiro de 2026, que “**Altera o Decreto nº 4.731, de 30 de outubro de 2025, que regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2026, e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 2/2/2026

03 14:54

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.761, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Altera o Decreto nº 4.731, de 30 de outubro de 2025, que regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 4.731, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

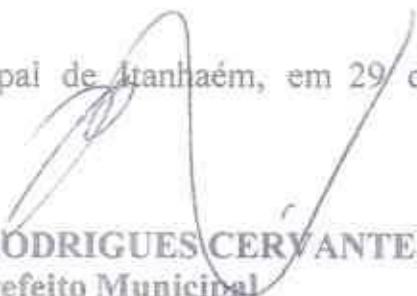
“Art. 12.....

.....
Parágrafo único. A jornada de trabalho do titular de cargo efetivo ou de emprego público permanente de Professor de Educação Básica III, incluindo a carga suplementar, não poderá exceder 70 (setenta) horas/aulas semanais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de janeiro

de 2026.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.